



# MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.224 ,DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda para representar a Prefeitura de Porto Velho junto a Receita Federal”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, II, IV e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Delegar competência ao Secretário Municipal de Fazenda **WILSON CORREIA DA SILVA**, para representar a Prefeitura Municipal de Porto Velho junto a Receita Federal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
**Prefeito do Município**